

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Afonso Arinos de Souza Franco, n.º 101, bairro Santa Izabel – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através do **Fundo Municipal de Educação**, com sede na Cel. Clementino Coelho, 203, Centro, Afrânio - PE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.462.154-10, portador da Cédula de Identidade nº 1334603634 SSP/BA residente e domiciliada na Rua 03, nº 20, Povoado de Extrema, Afrânio/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **019/2023**, publicada no dia **04/05/23**, processo administrativo n.º **039/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico de Afrânio/PE, especificado no edital do Pregão nº **019/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo como também estão na plataforma que ocorreu a licitação.

EMPRESA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.140.067/0001-10
ENDEREÇO: RUA INACIO SOARES, 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO - PB
REPRESENTANTE: ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS (CPF DE Nº 016.795.444-03)
TEL: 83-9.8189-1986
Email: dantas.eletros.sb@gmail.com

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. GERENCIAMENTO DA ATA.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal **GISLEIA VIEIRA DE CARVALHO, CPF nº 046.596.374-92,** de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio - PE, 28 de novembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
CONTRATANTE**

**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Afrânio FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - Processo Licitatório 039/2023

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.140.067/0001-10

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 22.000 BTU'S, 220V - CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL; ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO; OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA; PALETAS AUTOMÁTICAS; COMUTADOR AUTOMÁTICO; SLEEP TIMER; AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR; FILTRO DE CATEQUINA; BASE DE MAÇÃ; TIMER PROGRAMÁVEL; PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO: UTILIZA O GÁS R410A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E É INOFENSIVO PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE (BTUS) 22000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.944/2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, DIMENSÕES INTERNAS ESTIMADAS: (L X A X P): 105.5 X 29.9 X 21.5 CM; DIMENSÕES EXTERNAS ESTIMADAS: (L X A X P): 88 X 63.8 X 31 CM, PESO ESTIMADO DO PRODUTO: 44 KG; COMPRESSOR INVERTER.	AGRATTO - 24K INVERTER	75 UN	R\$ 3.884,00	R\$ 291.300,00
0002	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 22.000 BTU'S, 220V - CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL; ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO; OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA; PALETAS AUTOMÁTICAS; COMUTADOR AUTOMÁTICO; SLEEP TIMER; AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR; FILTRO DE CATEQUINA; BASE DE MAÇÃ; TIMER PROGRAMÁVEL; PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO: UTILIZA O GÁS R410A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E É INOFENSIVO PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE (BTUS) 22000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.944/2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, DIMENSÕES INTERNAS ESTIMADAS: (L X A X P): 105.5 X 29.9 X 21.5 CM; DIMENSÕES EXTERNAS ESTIMADAS: (L X A X P): 88 X 63.8 X 31 CM, PESO ESTIMADO DO PRODUTO: 44 KG; COMPRESSOR INVERTER.	AGRATTO - 24K INVERTER	25 UN	R\$ 3.884,00	R\$ 97.100,00
0007	BEBEDOURO DE INDUSTRIAL - INOX, COM 4 TORNEIRAS, PARA TEMPERATURA GELADA, VOLTAGEM 220V, 177A, POTÊNCIA 308,0W, PPF-5 RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA, FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS, 180 LITROS.	KNOX - KF20	4 UN	R\$ 2.899,00	R\$ 11.596,00
0013	ESTANTE ABERTA EM AÇO - COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: (2,00 X 0,96 X 0,40)M.	PANDIN - EP 6AR-C	20 UN	R\$ 294,00	R\$ 5.880,00
0015	FORNO MICROONDAS – FORNO MICRO-ONDAS 30L FORNO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. COR: BRANCO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: 1.000 W DE POTÊNCIA, PROGRAMÁVEL, PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, ALIMENTAÇÃO 220 V.	LG - MS3095LRA	2 ADES	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00
0016	FREEZER HORIZONTAL 500L - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, BRANCO, 2 PORTAS 220 VOLTS. DIMENSÕES ESTIMADAS: LARGURA 1,50 M, ALTURA 1M, PROFUNDIDADE 75 CM, COM DRENO DE DEGELO.	FRICON - HCED503	2 UN	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00



0017	GELADEIRA 300 L - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE DEGELO: SEMIAUTOMÁTICO; PORTA REVERSÍVEL: NÃO; PORTA DO FREEZER APROVEITÁVEL: SIM; CONSUMO (KWH): ATÉ 45; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L): 300; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L): 258; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L): 76; VOLTAGEM: 220V; COR: BRANCO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; DIMENSÕES ESTIMADAS: ALTURA: 1,60 M; LARGURA: 60 CM; PROFUNDIDADE: 63 CM; PESO: 47 KG; GARANTIA DE 12 MESES; COR: BRANCO.	MIDEA - MD-RT468MTA012	2 UN	R\$ 2.660,00	R\$ 5.320,00
					Total R\$ 419.474,00

Vandelmar Nogueira da Silva

Pregoeiro

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES

Autoridade Competente

